

## **RESOLUÇÃO Nº 043/2014 – CONSUNI**

Inclui o inciso XXI ao art. 25 da Resolução 029/2009 – CONSUNI, de 09 de julho de 2009, que “Estabelece normas para a ocupação docente na UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 4766/2013, tomada em sessão de 03 de julho de 2014,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica incluído o inciso XXI ao art. 25 da Resolução 029/2009 – CONSUNI, de 09 de julho de 2009, que “Estabelece normas para a ocupação docente na UDESC.”, com a seguinte redação:

“Art. 25...

XXI – Em conformidade com a Lei Complementar nº 605 de 18 de dezembro de 2013, art. 28, fica estabelecido o tempo de atividade de representação da entidade de classe dos servidores da UDESC:

- a) 15 horas semanais, para cargo de presidente da entidade, para quando até 400 servidores filiados;
- b) 20 horas semanais, para cargo de presidente da entidade, para quando de 401 a 1000 servidores filiados;
- c) 30 horas semanais, para cargo de presidente da entidade, para quando acima de 1000 servidores filiados.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de julho de 2014.

Prof. Marcus Tomasi  
Reitor em exercício